



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI DO ANO DE 2026.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h00 (dezessete horas), realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri do ano 2026, por meio de videoconferência. A reunião foi presidida pela professora Patrícia Rosane Leite Figueiredo, coordenadora do Curso de Medicina. Estavam presentes os seguintes membros: Sally de França Lacerda Pinheiro, Joel Boechat de Moraes Júnior, José Pericles Magalhães Vasconcelos, Maria Auxiliadora Ferreira Brito, Nélío Barreto Vieira, Maria Rosilene Cândido Moreira, Emmanuela Quental Callou, Pedro Lucas Gomes Moreira de Menezes, Pedro Anderson Santos Pereira, Ana Linda Cardoso Alves e Maria Alinele Lucena Soares. Como convidados participaram os professores Diego Guerra, Maria Silvana Alcântara e Denysson Axel Ribeiro Mota. A professora Patrícia Rosane deu início à sessão cumprimentando todos os presentes. **Apreciação de atas das reuniões anteriores:** procedeu-se à apreciação da ata da reunião de janeiro de 2026 — primeira reunião ordinária de 2026 —, a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **Exclusão/Inclusão de pauta:** A presidenta solicitou a exclusão de pauta que trata a do pleito de antecipação de ingresso de 2026.2 para 2026.1 de selecionada pelo convênio PEC-G pois a Secretaria de Cooperação Internacional informou que a selecionada passou a ocupar a vacância gerada por uma transferência e ingressará no período letivo 2026.1 automaticamente, dispensando a necessidade de deliberação por este colegiado. **Pauta 1: Pedido de conclusão do Internato fora do Estado do Ceará, por motivo de saúde, em instituição conveniada no Estado do Rio Grande do Norte:** A parecerista da pauta, professora Sally Lacerda, apresentou a solicitação de discente para conclusão do Internato fora do Estado, fundamentada em motivo de saúde devidamente comprovado. Verificou-se que o limite regimental para realização de atividades fora já havia sido alcançado, o que, em regra, impediria nova autorização. Considerando a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

excepcionalidade da situação e a necessidade de ponderação entre a norma regimental e os direitos à saúde e à educação, o parecer foi favorável ao deferimento em caráter extraordinário, condicionado ao cumprimento de exigências acadêmicas e administrativas estabelecidas pela Coordenação. Ressaltou-se que a decisão não constitui precedente automático para casos futuros. A pauta foi posta em discussão, onde foram explicados o diagnóstico e tratamento do solicitante. Após discussão a pauta foi posta em votação sendo aprovado com 4 (quatro) votos a favor, 3 (três) votos contra e 4 (quatro) abstenções. **Pauta 2: Progressão Docente:** A presidenta iniciou a discussão destacando as dificuldades enfrentadas por docentes com carga horária de 20 horas, considerando a exigência de 700 pontos e o cumprimento mínimo de 8 horas semanais em ensino, questionando a possibilidade de revisão da pontuação ou adequação do barema à realidade desses docentes. Os Professores convidados Silvana Alcântara, Diego Guerra e Denyson Axel, contextualizaram a matéria, esclarecendo que a progressão é regulamentada por resoluções vigentes, especialmente a Resolução nº 51/2021, aprovada pelo Conselho Universitário, e que a exigência de 700 pontos é obrigatória para docentes de 20h, 40h e DE, devendo contemplar atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, conforme barema constante no anexo da norma. Destacou que a carga horária atribuída ao docente, e não apenas a da disciplina, é a considerada para fins de progressão, sendo obrigatórias 8 horas semanais de ensino. Informou ainda que eventuais revisões devem ser propostas ao Conselho Universitário, mediante provocação formal. Foram registradas manifestações dos docentes acerca de dificuldades relacionadas à pontuação de projetos sem bolsa, registro de atividades no SIGAA, reconhecimento de atividades de doutoramento, distribuição de carga horária e possíveis disparidades no barema, especialmente quanto aos docentes de 20 horas. Também foi mencionada a necessidade de maior transparência na divulgação das pontuações atribuídas nos pareceres de progressão. Sugeriu-se como encaminhamento a articulação institucional para proposição de revisão da resolução, inclusive com possibilidade de criação de Grupo de Trabalho, a ser submetida ao Conselho Universitário, visando reavaliar critérios do barema e a distribuição de carga horária docente. Ressaltou-se que a aplicação da norma vigente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

permanece obrigatória até eventual alteração formal. Nada mais havendo a tratar, a professora Patrícia Rosane Leite Figueiredo encerrou a reunião às 17h55. Eu, Maria Alinele Lucena Soares, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pela presidenta deste Colegiado.

Maria Alinele Lucena Soares
Chefe de Apoio Administrativo

Profª Patrícia Rosane Leite Figueiredo
Coordenadora do Curso de Medicina